



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 480/GR/UFFS/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora TARITA CIRA DEBONI, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1918894, para exercer a atribuição de Coordenadora Adjunta da Turma Especial do Curso de Agronomia, ofertada em parceria com o Instituto Educar e vinculada ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea), no *Campus* Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** Delegar as seguintes atribuições ao coordenador adjunto da turma especial do Curso de Agronomia:

- I** - promover a articulação necessária entre o Instituto Educar e a UFFS, no que concerne ao desenvolvimento das atividades da turma especial e à execução do convênio/termo de fomento com o INCRA;
- II** - emitir documentação referente a turma especial (ofícios, declarações, atestados, atas, resoluções);
- III** - viabilizar a tramitação de documentos e processos da turma especial nos sistemas administrativos e acadêmicos da UFFS;
- IV** - solicitar semestralmente aos docentes os planos de ensino dos componentes curriculares da turma especial;
- V** - analisar e aprovar os planos de ensino dos componentes curriculares da turma especial;
- VI** - comunicar, sempre que necessário, os acadêmicos da turma especial sobre os diversos assuntos referentes ao curso;
- VII** - indicar os docentes que respondem pelas coordenações de Estágio, de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e de Atividades Curriculares Complementares (ACC), em conformidade com as normativas internas e com o estabelecido no Projeto Pedagógico da turma especial;
- VIII** - emitir parecer sobre pedidos de quebra de pré-requisito dos acadêmicos vinculados à turma especial;
- IX** - emitir parecer sobre pedidos de validação de componentes curriculares dos acadêmicos vinculados à turma especial;
- X** - emitir parecer sobre pedidos de validação de Atividades Curriculares Complementares (ACCs) dos acadêmicos vinculados à turma especial;
- XI** - registrar as Atividades Curriculares Complementares (ACCs) validadas dos acadêmicos vinculados à turma especial;
- XII** - acompanhar:
  - a) o desenvolvimento das atividades realizadas na metodologia da alternância;
  - b) a organização e distribuição dos recursos materiais, espaço físico e instalações destinados a turma especial;
  - c) a aplicação de atividades para estudantes em regime domiciliar da turma especial;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

d) o registro regular das notas e da frequência, bem como o encerramento dos diários de classe, observando as orientações da PROGRAD e as datas limites previstas no Calendário Acadêmico.

**XIII** - providenciar:

a) a banca examinadora para exame de suficiência e de verificação de extraordinário aproveitamento nos estudos, junto à Coordenação Acadêmica;

b) a elaboração da oferta de componentes curriculares da turma especial junto à Coordenação Acadêmica;

c) a elaboração do horário dos componentes curriculares a turma especial junto à Coordenação Acadêmica;

d) a documentação necessária dos pedidos de diplomação dos acadêmicos vinculados a turma especial;

e) a análise, homologação e encaminhamentos para a diplomação dos alunos da turma especial;

**XIV** - zelar pelo cumprimento do projeto pedagógico da turma especial.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Reitor em exercício